

Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326 - DIA 31/07/2026 - UASG 989981



De

<administracao@honorioserpa.pr.gov.br>

Para

<licitacao@honorioserpa.pr.gov.br>

Data

24/07/2026 11:22

À Senhora
Pregoeira do Município de Honório Serpa – PR

Assunto: Manifestação sobre pedido de alteração do prazo de entrega
Referência: Pregão Eletrônico nº 18/2026 – Processo Administrativo nº 59/2026
Interessada: Distribuidora Plamax – CNPJ nº 07.918.483/0001-57

Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido apresentado pela empresa **Distribuidora Plamax**, por meio do qual solicita a alteração do prazo de entrega previsto no Termo de Referência de até 10 (dez) dias úteis para, no mínimo, 30 (trinta) dias, o Departamento de Administração e Planejamento, na condição de setor requisitante, apresenta a seguinte manifestação.

O objeto da contratação consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de extintores, recargas e inspeções, destinados ao atendimento dos diversos departamentos municipais, visando assegurar a proteção dos servidores, dos munícipes e do patrimônio público, bem como o cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

O prazo estabelecido no Termo de Referência foi definido considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento célere das demandas municipais, especialmente por se tratar de equipamentos e serviços diretamente relacionados à prevenção e à segurança contra incêndios.

Ressalta-se que o prazo previsto é contado em **dias úteis** e que o próprio Termo de Referência já admite sua **prorrogação por igual período**, mediante solicitação expressa, tempestiva e devidamente justificada pela empresa contratada.

O instrumento também estabelece que, caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar previamente as razões da impossibilidade, para que o pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Além disso, em caso de indisponibilidade de determinado item, a futura detentora da Ata de Registro de Preços poderá comunicar imediatamente o setor responsável, apresentando a respectiva justificativa e indicando prazo alternativo para o fornecimento.

Dessa forma, verifica-se que o Termo de Referência já contempla mecanismos suficientes para o tratamento de situações excepcionais, supervenientes ou alheias à vontade da contratada, sem que seja necessária a ampliação geral e automática do prazo de entrega para 30 (trinta) dias.

A interessada fundamentou seu pedido no prazo necessário para aquisição dos produtos junto aos seus fabricantes ou fornecedores e na logística própria para entrega ao Município. Entretanto, não foram apresentados documentos emitidos por fabricantes, estudos, levantamentos de mercado ou outros elementos objetivos capazes de demonstrar que o prazo estabelecido inviabiliza a participação da generalidade das empresas do ramo.

As condições comerciais, os procedimentos de aquisição e a estrutura logística específica de uma empresa não constituem, isoladamente, fundamento suficiente para alteração das condições da contratação, especialmente quando o edital já prevê a possibilidade de prorrogação mediante justificativa aceita pela Administração.

A ampliação automática para 30 (trinta) dias poderá, ainda, comprometer o atendimento tempestivo das necessidades dos departamentos municipais, sobretudo nas situações em que seja necessária a substituição, recarga, inspeção ou disponibilização urgente de equipamentos de prevenção e combate a incêndios.

Diante do exposto, este Departamento manifesta-se pelo **NÃO ACOLHIMENTO** do pedido apresentado pela empresa Distribuidora Plamax, devendo ser mantido o prazo máximo de entrega de até **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Fica ressalvado que eventuais pedidos de prorrogação apresentados pela futura contratada serão analisados individualmente pela Administração, desde que formulados tempestivamente e acompanhados de justificativa e documentação comprobatória, observadas as disposições do edital e do Termo de Referência.

Encaminha-se a presente manifestação à Senhora Pregoeira para conhecimento, decisão e elaboração da resposta oficial à empresa interessada.

Honório Serpa – PR, 24 de julho de 2026.

LUCIO DIEGO GUERRA
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Município de Honório Serpa – PR

Em 23/07/2026 13:44, licitacao@honorioserpa.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - DA ENTREGA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326 - DIA 31/07/2026 - UASG 989981
Data: 23/07/2026 11:02
De: Esclarecimentos <esclarecimentos@plamax.com.br>
Para: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br

Bom dia, Sr. (a) Pregoeiro(a)

REFERENTE PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

"5.1.1. O prazo máximo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados após a solicitação e/ou recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida ordem. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa devidamente justificada;"

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar"

Grato,

Distribuidora Plamax

Departamento Comercial

CNPJ: 07.918.483/0001-57

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

--
ATT;
Administração Municipal
Honório Serpa - PR
(46) 3245-1130